CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o que abaixo se segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2005

Súmula: Concede o Diploma PERSONALIDADE DESTAQUE DO MUNICÍPIO DA LAPA ao Senhor JUVENAL STEFF.

Art. 1º - Fica concedido o **DIPLOMA DE PERSONALIDADE DESTAQUE DO MUNICÍPIO DA LAPA,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade, ao Senhor JUVENAL STEFF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 20 de setembro de 2005

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1072/05
DATA 20 / 09 / 05
14:34

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 02

JUSTIFICATIVA

Nome:	JUVENAL STEFF	
Natural de:	ARAUCÁRIA	
Nascido em:	22/05/1928	
Filiação:	Pai:	JOSÉ STEFF
	Mãe:	MARIA STEFF
Profissão:	COMERCIANTE	
Histórico:	JOSÉ STEFF, natural de Araucária, nascido em 22 de maio de 1928, filho de José Steff e Maria Steff. Casado com Rosa Stingle Steff, tiveram três filhos: Ubiraci Stingle Steff (falecido), Noeli Urias Stingle Steff e Jussara Steff Mendes. Residente na Lapa, comunidade de Canoeiro, possuía um comércio e trabalhava com agricultura e pecuária. Depois mudou-se para São Mateus do Sul, onde tinha um comércio de cereais e de erva mate. Atualmente reside em Adrianópolis - SP., onde possui propriedade rural e continua suas atividades.	

Poder Legislativo Municipal, 20 de setembro de 2005

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

RESOLUÇÃO Nº 26/2005

Súmula: Concede o Diploma PERSONALIDADE DESTAQUE DO MUNICÍPIO DA LAPA ao Senhor JUVENAL STEFF.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica concedido o **DIPLOMA DE PERSONALIDADE DESTAQUE DO MUNICÍPIO DA LAPA,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade, ao Senhor JUVENAL STEFF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 30 de setembro de 2005.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário